



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **92.451.038/0001-07**, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em exercício, Sr. JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº **310.535.210-49**, residente e domiciliado na localidade de São Miguel, interior do Município de Mormaço/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.890.638/0001-40, com endereço na Rua Ijuí, nº 361, Bairro Centro, na cidade de Derrubadas/RS, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Sanches, denominado **CONTRATADA** doravante denominada **CONTRATADA**,

Resolvem, de comum acordo, celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024, firmado em 03 de junho de 2024, com fundamento nos artigos 92, inciso V, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 15/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual, conforme índice oficialmente adotado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual mensal em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado no período dos últimos 12 (doze) meses.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Em razão do reajuste, o valor mensal passa de R\$ 1.000,54 (mil reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 1.044,46 (mil e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a contar de 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de junho de 2026 a 03 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 15/2024 e em seu Primeiro Termo Aditivo, que não conflitem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Soledade/RS para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mormaço/RS, 01 de junho de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN

Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SANCHES

Representante da Contratada